

**DECRETO Nº 2422/21 de 1 de Junho de 2021**

Altera QDD no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1522/20 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO**01.01 - Gabinete do Prefeito de Dependencias**

(004) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001 - Material De Consumo 1.700,00

01.02 - Fundo Social de Solidariedade

(011) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 805,50

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(029) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003 - Despesas De Exercicios Anteriores 195,47

(030) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.003 - Indenizacoes E Restituicoes 750,00

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(065) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007 - Material De Consumo 6.400,00

(071) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 10.500,00

(079) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.007 - Indenizacoes E Restituicoes 14.640,00

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo 4.400,00

(196) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo 500,00

(198) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00

(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 2.700,00

(206) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.019 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas 4.246,76

(209) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.019 - Indenizacoes E Restituicoes 650,00

(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.800,00

07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

(244) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 4.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo 5.000,00

(291) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 1.448,00

(292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00

08.04 - Setor de Transito

(299) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018 - Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026 - Material De Consumo 13.300,00

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**11.01 - Setor de Agricultura**

(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029 - Material De Consumo 1.700,00

(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029 - Material De Consumo 2.200,00

11.03 - Setor de Protecao Ambiental

(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031 - Material De Consumo 3.000,00

**Total Suplementação: 87.935,73**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO**01.01 - Gabinete do Prefeito de Dependencias**

(005) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 1.700,00

01.02 - Fundo Social de Solidariedade

(008) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002 - Material De Consumo 688,50

(010) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 117,00

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(020) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003 - Diarias - Pessoal Civil 195,47

(028) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.003 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas 750,00

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(064) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007 - Diarias - Pessoal Civil 1.400,00

(067) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.007 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 5.000,00

(069) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 10.500,00

(073) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 14.640,00

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(193) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019 - Diarias - Pessoal Civil 2.000,00

(199) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 3.200,00

(203) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.019 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 3.000,00

(207) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.019 - Sentencas Judiciais 650,00

(208) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.019 - Despesas De Exercicios Anteriores 1.400,00

(215) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 1.800,00

07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

(236) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.020 - Indeniz. e Restit. Trabalhistas 3.000,00

(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020 - Material De Consumo 1.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(287) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.448,00

(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo 1.000,00

08.04 - Setor de Transito

(298) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018 - Obras E Instalacoes 5.000,00

(307) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.026 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 13.300,00

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**11.01 - Setor de Agricultura**

(337) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 1.700,00

(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 2.200,00

12 - RESERVA DE CONTINGENCIA**12.01 - Reserva de Contingencia**

(354) 9.9.99.99.00.00.00.00.0.999 - Reserva De Contingencia 12.246,76



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.701.455/0001-72

Total Anulação:

87.935,73

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 1 de Junho de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
